

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
LAJEDÃO - BAHIA  
LEI MUNICIPAL Nº. 435/ 2014

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2018

Dispões sobre a aprovação do preenchimento do Demonstrativo Sintético do FNAS 2013 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 435/2014 e na forma regimental, faz saber que os membros do conselho, em reunião extraordinária realizada no dia **31 de Outubro de 2018**, deliberaram pela aprovação e o presidente promulga o seguinte expediente:

Resolve:

**Art. 1º - APROVAR** sem ressalvas, a Prestação de Contas Final do cofinanciamento federal de acordo preenchimento do Demonstrativo Sintético do FNAS, referente ao exercício de 2013.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CMAS de Lajedão – Bahia, 31 de Outubro de 2018.

  
Alex Alves Ledo  
Presidente do CMAS

Rua José Lucas Neto, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia – CNPJ: 13.785.670/0001-02  
CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: cmaslajedao@hotmail.com

Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba

[www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Lajedão



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
LAJEDÃO - BAHIA  
LEI MUNICIPAL N.º 435/ 2014

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2018

Dispõe sobre a aprovação da  
Reprogramação de Saldo de 2013 e dá  
outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 435/2014 e na forma regimental, faz saber que os membros do conselho, em reunião extraordinária realizada no dia **31 de Outubro de 2013**, deliberaram pela aprovação e o presidente promulga o seguinte expediente:

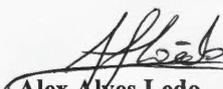
Resolve:

**Art. 1º - APROVAR** a reprogramação do saldo financeiro de recursos não executados no ano de 2013 para o ano de 2014, de conta oriunda do Fundo Municipal de Assistência Social de Lajedão - FMAS, com o devido acompanhamento da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme contas abaixo:

- a) Conta 17.212-X FNAS/PBVII - R\$ 4.526,68;
- b) Conta 31.285-1 FNAS/PBV-SCFV de R\$ 16.242,68
- c) Conta 17.209-X FNAS/PBF - R\$ 25.885,28;
- d) Conta 31.284-3 FNAS/PVMC-PETI - R\$ 6.956,37;
- e) Totalizando o valor de R\$ 53.611,01

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CMAS de Lajedão – Bahia, 31 de Outubro de 2018.

  
**Alex Alves Ledo**  
Presidente do CMAS

Rua José Lucas Neto, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia – CNPJ: 13.785.670/0001-02  
CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: [cmaslajedao@hotmail.com](mailto:cmaslajedao@hotmail.com)